



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

CONTRATO Nº 161/2024
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 028/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Avenida Prefeito Caio, nº 642, Vila Nova, ARENÁPOLIS – MT, inscrito no CNPJ-24.977.654/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG 1198644-1 SSP/SP e CPF: 840.204.151-53, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas Lote 10, Quadra 30, Bairro São Mateus, na cidade de Arenópolis/MT.

CREDORA: Sra. FRANCIELI LEMES FERNANDES TESSELE, pessoa física de direito privado, portadora do RG. nº 1887426-6 SSP/MT e CPF n. 024.782.311-23, residente e domiciliada no Assentamento Coração de Maria, s/n. Bairro Zona rural com sede na cidade de Arenópolis/MT, CEP. 78.420-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT** reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 2.363,54 (DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), decorrente da nota fiscal nº 4028912, apresentadas e listadas em anexo ao Processo de Reconhecimento de dívida Nº 028/2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA decorre do reconhecimento de dívida pelo **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT**, na forma preconizada no art. 149, da Lei nº 14.133/2021, em virtude da prestação de serviços de aquisição da merenda escolar para a CRECHE TIA FIFI para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação a **Sra. FRANCIELI LEMES FERNANDES TESSELE**, CPF nº 024.782.311-23.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ: 24.573.854/0001-38

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços em questão foram efetuados pela prestadora de serviço no período de **27/08/2024 ATÉ 31/12/2024**, em caráter excepcional, pelos motivos elencados processo administrativo de reconhecimento de dívida **028/2024**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT:**

120 – 05.002.12.306.0008.2025.3.3.90.30.1.500.0000000 **R\$ 2.363,54**

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL:

Fica estabelecido que, o pagamento da nota fiscal nº **4028912**, apresentada e listada em anexo ao processo administrativo de reconhecimento de dívida **028/2024**, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA** implicará a plena e total quitação ao **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT** do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O gerenciamento e a fiscalização do contrato será feita pelas(os) Sra. **POLIANA APARECIDA PERERIRA DE OLIVEIRA**, conforme portaria **019/2024**, ou quem este designar para tal finalidade, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhos detectadas na sua execução e comunicará às interessadas os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Arenópolis-MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que outro seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, que vai assinado pelas partes e mais 02 (duas) testemunhas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 04.971.944/38

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Arenópolis/MT, 27 de AGOSTO de 2024.



ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CONTRATANTE

Francieli Lemes Fernandes Tessele
FRANCIELI LEMES FERNANDES TESSELE
CONTRATADA

Testemunhas:

Gabrieli de Oliveira Ferreira
NOME: GABRIELLI DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 077.425.261-82

Natana M. M. Machado Rodrigues
NOME: NATANA M. M. MACHADO RODRIGUES
CPF: 034.559.861-02